

DIGITALIZADO

EM: 19, 09, 01



Roberta Rocha Reis
FUNKIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 4, 4, 61

PROJETO DE LEI Nº 9/61

ASSUNTO

Denomina de prof. Hermenegildo
Sirmeza uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: José Luiz

LEI Nº 1737 DE 4, 7, 61

DIOM Nº 2245 DE 13, 7, 61

ARQUIVO



RCC/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 1737, DE 4

DE Julho DE 1961.

Denomina de Professor Hermenegildo Firmeza uma das ruas de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Professor Hermenegildo Firmeza uma das ruas de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de Julho de 1961.

4 de Julho

Manuel Cordeiro Neto

Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Raniero



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 9 / 61

Professor
Denomina de ~~Desembargador~~ *Professor* Hermenegildo Firmeza uma das ruas de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de ~~DESEMBARGADOR~~ *Professor* HERMENEGILDO FIRMEZA uma das ruas de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de abril de 1961.

José Fiuza Gomes
José Fiuza Gomes
- vereador -

Barb. Gonçalves

A Comissão de Plano da Cidade
Em 4/4/61

4/4/61
Aprovado em 2ª discussão
Em 6/6/61

Aprovado em 1ª discussão
Em 19/6/61
PRESIDENTE

Impensado de S. L. Santos
A Comissão de Redação Fiuza
Em 19/6/61

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



COMISSÃO DO PLANO DA CIDADE

Fortaleza, 9 de maio de 1961

Sr. Presidente:

Acuso o recebimento dos ofícios dessa Ilustre Câmara, nºs. 181, 189 e 210, respectivamente de 5, 6 e 12 de abril próximo passado, os quais trouxeram para apreciação desta COMISSÃO os projetos de lei nº 9/61, 6/61 e 11/61, que autorizam o Prefeito Municipal a dar a ruas de Fortaleza os nomes de Prof. Hermenegildo Firmeza, // Bento de Albuquerque e Engº Alberto Sá.

Tenho a satisfação de comunicar que a COMISSÃO DO PLANO DA CIDADE aprovou unanimemente referidos/projetos, (cujos processos devolvo com a presente), nos quais muito justamente se presta homenagem àqueles pranteados conterrâneos.

Saudações Atenciosas

Ass) Dr. Raimundo Girão
VicePresidente em exercício

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
de Fortaleza

Está conforme ao original:

Heitor Sales
Datº CM-13



*aprovado em 27.6.61
Siga-se em anexo
presente*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 9/61.

Denomina de Professor Hermenegildo Firmeza uma das ruas de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de Professor Hermenegildo Firmeza uma das ruas de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1961.

José Martins Pres.
Guilherme Figueiredo Rel.
[Signature]
[Signature]
[Signature]



HGS/

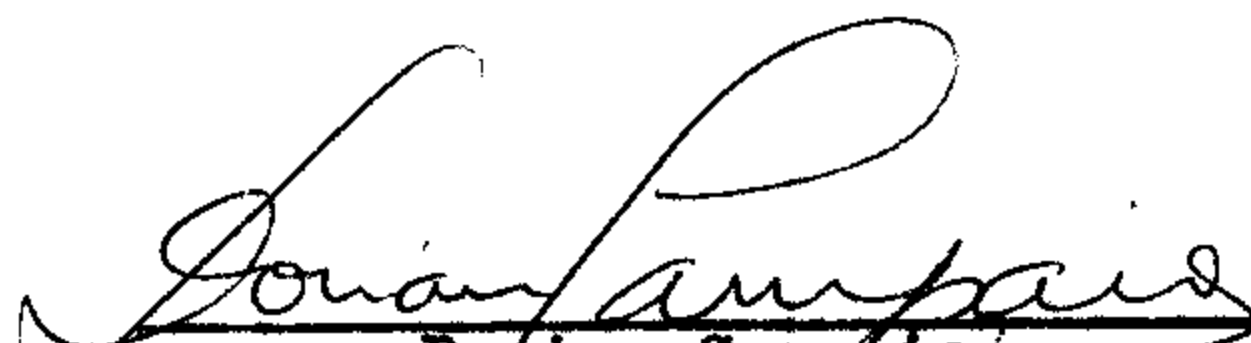
Of. nº 474/61

Fortaleza, 30 de junho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, Nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que denomina de Professor Hermegildo Firmeza uma das ruas de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.


Dorian Sampaio
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA